



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.755, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Feriado Municipal no dia 19 de março, alusivo ao Dia do Padroeiro do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º FERIADO MUNICIPAL no dia 19 de março, em alusão ao Dia de São José, Padroeiro do Município.

Art. 2.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

§ 1.º São considerados essenciais, prestados pelo Município, os serviços de zeladoria de bens públicos, de assistência social, de limpeza pública, os serviços cemiteriais, operadores de rádio e agentes de trânsito.

§ 2.º São considerados serviços essenciais em saúde, os quais terão atendimento em horário normal e habitual:

- I – SAMU/SALVAR;
- II – Ambulância Cidadã;
- III – Plantão do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como feriado.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração